

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro

TC 019.646/2014-3**Natureza:** Prestação de Contas**Unidade jurisdicionada:** Escritório de Representação do MRE no Rio de Janeiro.**Assunto:** Comunicações processuais.**DESPACHO DE EXPEDIENTE**

1. Em cumprimento ao Acórdão 6.476/2015-TCU-2ª Câmara fora realizado o seguinte ofício de notificação:

Ofício	Peça	Destinatário	AR/Ciência
2797/2015	13	Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores/RJ	Peça 14 – 16/9/2015

2. Do exposto, considerando que o processo se encontra nas situações previstas nos incisos II e V do art. 169 do Regimento Interno do TCU (RI/TCU) c/c art. 33, da Resolução-TCU 259/2014, tendo em vista ter cumprido o objetivo para o qual foi constituído, manifesto-me pelo encerramento dos presentes autos nos termos do inciso IV do art. 3º da Portaria 5 Secex/RJ, de 6/3/2015.

3. Encaminhamos os autos à DiEst-RJ para pronunciamento sobre encerramento.

SECEX-RJ, em 10 de novembro de 2015.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Gonçalves da Silva

TEFC – 6032-1